



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 071/2021

*Autização Abertura do
processo licitatório
15/10/21*

Porto União, 14 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal.
Porto União – SC



Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de preços, com adjudicação por item, Tendões personalizadas, conforme Especificações e o orçamento realizado, em tabela abaixo. Objetos serão utilizados em eventos culturais e esportivos, feiras, comemorações, campanhas sociais, campanhas relacionadas à saúde. Valor total do orçamento R\$24.870,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais)

Observações: A vigência da presente licitação será de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00

Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União /SC
CEP 89.400-000 – 42 35220649

cultura@portouniao.sc.gov.br ou secretariadeculturapmpu@gmail.com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

02.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
03.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
TOTAL			R\$ 11.920,00	R\$ 24.870,00

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União /SC
CEP 89.400-000 - 42 35220649

cultura@portouniao.sc.gov.br ou secretariadeculturapmpu@gmail.com

CLIENTE: Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

ORÇAMENTO N° 28

CNPJ:

EMAIL: secretariadeculturapmpu@gmail.com

TELEFONE: (42) 3522-0649

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, andar superior da Rodoviária de Porto União S/N – SC

NOME PROJETO: Orçamento

COTAÇÃO TENDA PIRAMIDAL

Prezado(a) Senhor (as)

Em atendimento à sua solicitação, estamos enviando as nossas condições técnicas e comerciais para o fornecimento dos nossos materiais e serviços, conforme especificado em suas necessidades.

OBJETO(S) DE FORNECIMENTO: VENDA

Qts.	Especificação do material	Dimensão	Metragem (M ²)	Valor unitário	Valor total
1	Tenda sanfonada	6x3	18 m ²	R\$2.270,00	R\$2.270,00
2	Tenda sanfonada	5x5	25 m ²	Não temos (temos somente na tenda Piramidal)	Não temos (temos somente na tenda Piramidal)
4	Tenda sanfonada	4x3	12 m ²	R\$1.650,00	R\$ 6.600,00

FRETE E MONTAGEM

Local	Valor

TOTAL:

CRONOGRAMA:

Saída de mercadoria	A definir	Data montagem	A definir



Tel.: +55 41 3088-0800

Rua Maria Prosdócimo Francesc 550 Bairro - Vila Nova, Araucária - PR, 83703-271

coberturasshalon@terra.com.br - www.coberturasshalon.com.br

CONDIÇÕES GERAIS – AQUISIÇÃO.

- **GARANTIA:**
 - 1 ano contra defeito de fabricação.
 - Não cobrimos fenômenos naturais. (inundações, escorregamentos, erosão, terremotos, tornados, furacões, tempestades, estiagem, entre outros.)
- **FRETE:**
 -
- **PRAZO DE EMBARQUE:**
 - A definir.
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**
 - Entrada de 50%.
 - Restante do pagamento para 30 dias após entrega.
- **MULTAS:**
 - No caso de atraso no pagamento será acrescentado 2% de multa e 1% ao mês de juros.
- Estas tendas não contempla as elétricas e ventiladores.
- Obs: Não estão inclusos nesta proposta itens como mobiliário e equipamentos.
- Imposto ICMS 18% PIS E COFINS ISENTO, EMPRESA INCLUSO NO SIMPLES NACIONAL

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 08/11/2021



Tel.: +55 41 3088-0800

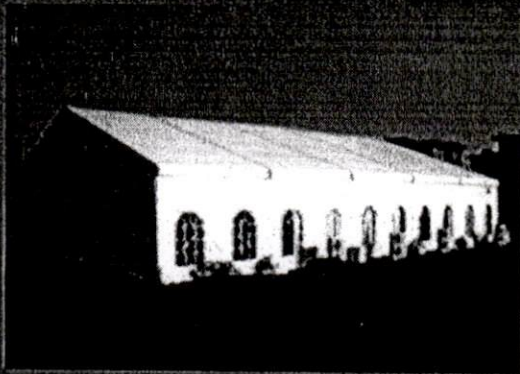
Rua Maria Prosdocimo Francesc 550 Bairro - Vila Nova, Araucária - PR, 83703-271

coberturasshalon@terra.com.br - www.coberturasshalon.com.br

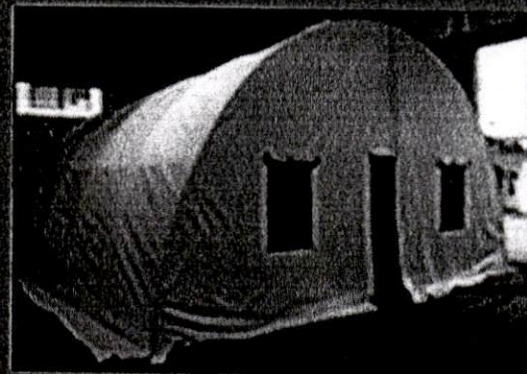
Pioneira em Tendas
e coberturas em geral



Produtos em destaque



Galpão



Tenda Carpa



Tenda Piramidal



Tenda Pantográfica

**ATENCIOSAMENTE,
SAMUEL FRANCISCO
(41) 99772-3547**

DE ACORDO:



Tel.: +55 41 3088-0800

Rua Maria Prosdocimo Francesc 550 Bairro - Vila Nova, Araucária - PR, 83703-271

cobeturasshalon@terra.com.br - www.cobeturasshalon.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C Renata
(42) 3522-0649

**PROPOSTA COMERCIAL
VENDA**

Item	Descrição	qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	BARRACA PERSONALIZADA, TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	4	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
2	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
3	TENDA SANFONADA 6X3 EM PVC	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Colombo, 08 de outubro de 2021.

Att,

Wagner Jensen
Tendas Paraná Ltda

11.756.934/0001-74

TENDAS PARANÁ LTDA
Rua Shirlei Boeiro Souto nº451
Mauá - CEP: 83 413-740

Colombo - PR



Cobrimdo com Segurança e Qualidade

Rua Shirlei Boeira Souto, 451, Mauá - Colombo, Cep.: 83.413.740, Fone/Fax(41)3606-5870
www.tendasparana.com.br / contato@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda
Cnpj:11.756.934/0001-74
I.E: 90520809-80

A/C:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Getúlio Vargas, andar superior da Rodoviária de Porto União – SC

E-mail: secretariadeculturapmpu@gmail.com

(42) 3522-0649

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL ITEM
01.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	02 UND.	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	01 UND.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

- A.Bezerra Tendas EIRELI
- CNPJ: 07.029.664/0001-22
- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 840.250,00 (Oitocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais)
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Ana Paula Bezerra
 Ana Paula Bezerra
 CPF 048.678.939-00

07.029.664/0001-22

 A. BEZERRA TENDAS EIRELI
 R. Alvares de Azevedo, 340

 Cidade Industrial CEP 81.260-300
Curitiba Paraná


CNPJ 07.029.664/0001-22

IM: 07 02 0539289-0

I.E. 904.28229-46

Rua Alvares de Azevedo, 340 – CIC – Curitiba – Pr

Fone: 41 3095-1748

www.abezerra.com.br
contato@abezerra.com.br



ABZ EVENTOS

A/C:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Getúlio Vargas, andar superior da Rodoviária de Porto União – SC

E-mail: secretariadeculturapmpu@gmail.com

(42) 3522-0649

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL ITEM
01	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	02 UND.	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	01 UND.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

- A.Bezerra Tendas EIRELI
- CNPJ: 07.029.664/0001-22
- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 840.250,00 (Oitocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais)
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

Marco Antonio Bezerra

CPF 029.080.049-84

10.905.620/0001-23

ABZ EVENTOS EIRELI.

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5179

Cidade Industrial CEP 81.250-160

Curitiba

Paraná



CNPJ 10.905.620/0001-23

I.M. 07 02 568.331-0

I.E. 9048403007

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5179 – CIC – CURITIBA – PR (41) 99621-0997



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.756.934/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL TENDAS PARANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS PARANA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SHIRLEI BOEIRA SOUTO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-740	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TENDASPARANA.COM.BR	TELEFONE (41) 3606-5870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **16:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.029.664/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. BEZERRA TENDAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. BEZERRA TOLDOS E LUMINOSOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALVARES DE AZEVEDO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.250-300	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ABEZERRA.COM.BR	TELEFONE (41) 3288-1404
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 16:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.905.620/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2009
NOME EMPRESARIAL ABZ EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.BEZERRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA LE	NÚMERO 5179	COMPLEMENTO *****
CEP 81.250-160	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ABZEVENTOS2@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3095-1748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 16:40:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.575.556/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL JCM COMERCIO E SERVICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA PROSDOCIMO FRANCESCHI	NÚMERO 497	COMPLEMENTO *****
CEP 83.703-271	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3088-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **16:42:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

REFERENTE: OFICIO 71 2021 SCT

OBJETO: AQUISIÇÃO TENDAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0211	SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
atividade	2092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 94 MUNICIP	24.870,00

SOFIA

SYDOL:33961

034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.10.25
13:33:37 -03'00'

COMPLEM 33903099 Outros Materiais de Consumo

TOTAL

24.870,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
25/10/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
minuta formalmente
um endum.
P.V.
26.10.21
MARIA EDUARDA MARSCHALL
CRASC 61-287-4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minut

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **).

2 – LOCAL, DATA E HORA

03

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia *** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia *** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TENDAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.



- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário e condições previstas no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar MARCA do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

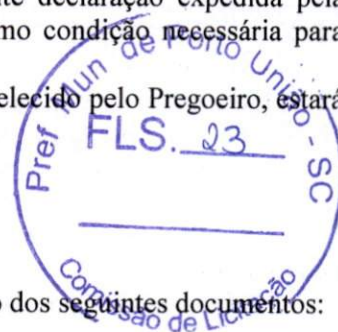
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

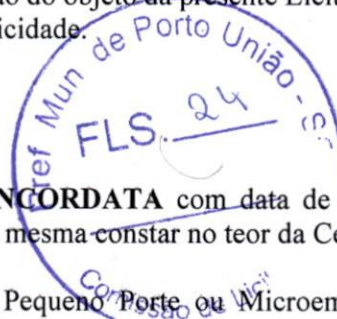
VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

10.1.3) **Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.4 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

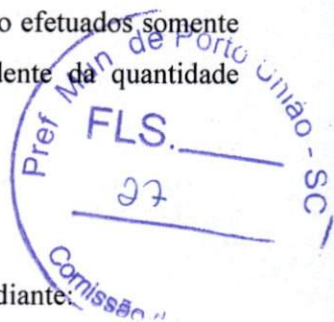
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, *** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

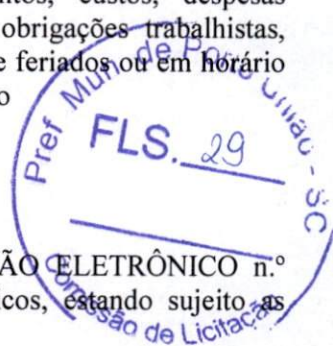
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
02.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
03.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
VALOR TOTAL R\$ 24.870,00 (*****)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização em eventos culturais e esportivos, feiras, comemorações, campanhas sociais, campanhas relacionadas a saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * /2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

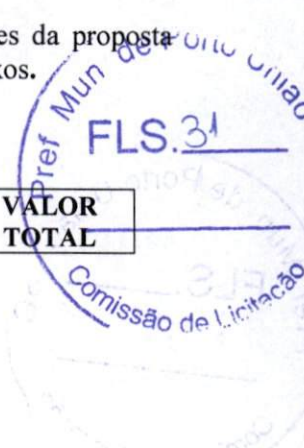
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 3.4 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.5 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de ***(****) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 08 de novembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 303/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 132/2021.

PARECER JURÍDICO n. 670/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TENDAS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

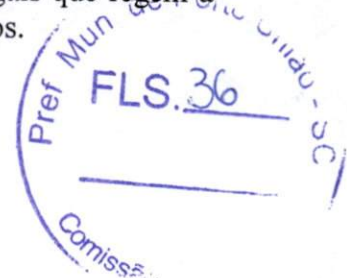
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 22 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 22 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE TENDAS*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

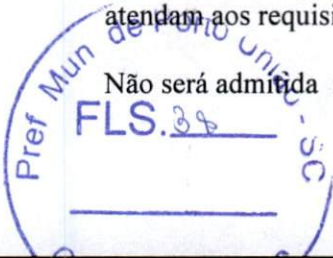
4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

- 4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

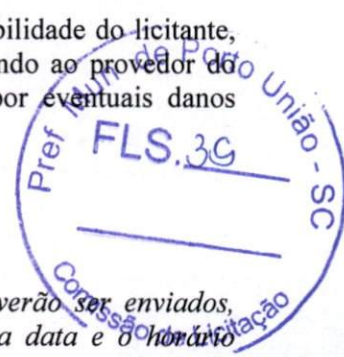
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário e condições previstas no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

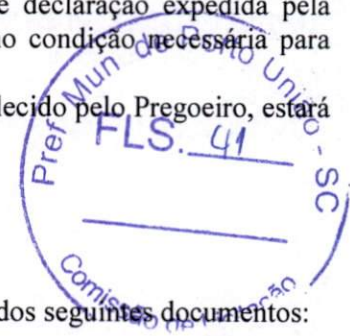
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

10.1.3) **Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 303/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

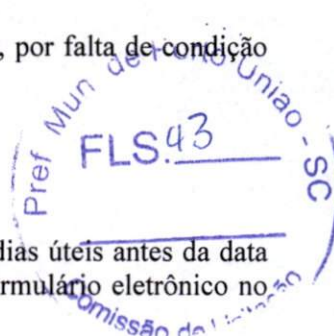
11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

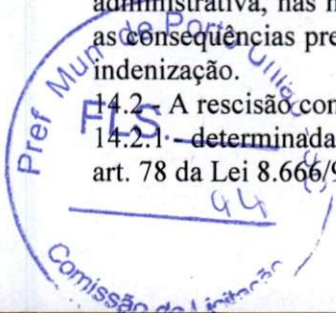
13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

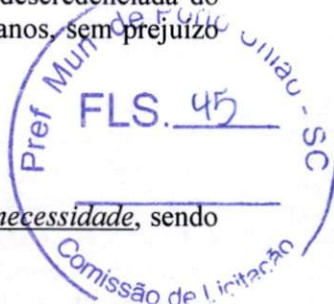
16.3 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.4 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

- b) número do contrato que a originou.
A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
b) recursos porventura interpostos.

18.8 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
C) Anexo "C" – MINUTA DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Porto União, 08 de novembro de 2021.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

ANEXO “B”

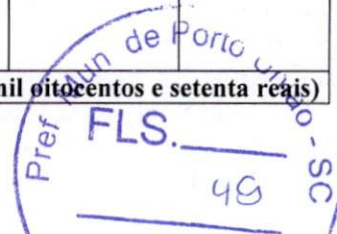
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
02.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
03.	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
VALOR TOTAL R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização em eventos culturais e esportivos, feiras, comemorações, campanhas sociais, campanhas relacionadas a saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 50
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

- 3.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 3.4 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.5 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *****(***)** meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

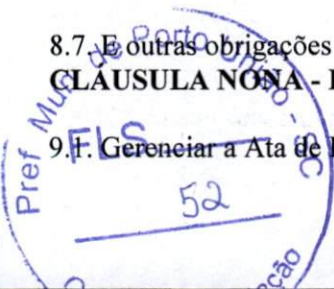
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





PUBLICAÇÃO

**Nº 3396489: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 132/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3396489>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 303/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 132/2021

Código registro TCE: 9394981CE273AD5577AC755E7A97BB5EB7B22A0E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TENDAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 08h25min do dia 22 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

TATIANE NUNES MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/10/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 006.707.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0848303369, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUÍS VIANA, 6631, COND: BRISAS TORRE DO VALE; APT: 802;, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41745130, BRASIL.

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 064.351.305-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 106505980, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND. HEMISPHERE 360 NORTE, AP 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520034, com sede Av Afrânio Peixoto, 1144, Lobato Salvador, BA, CEP 40470630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.350.687/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES..

CNAE FISCAL

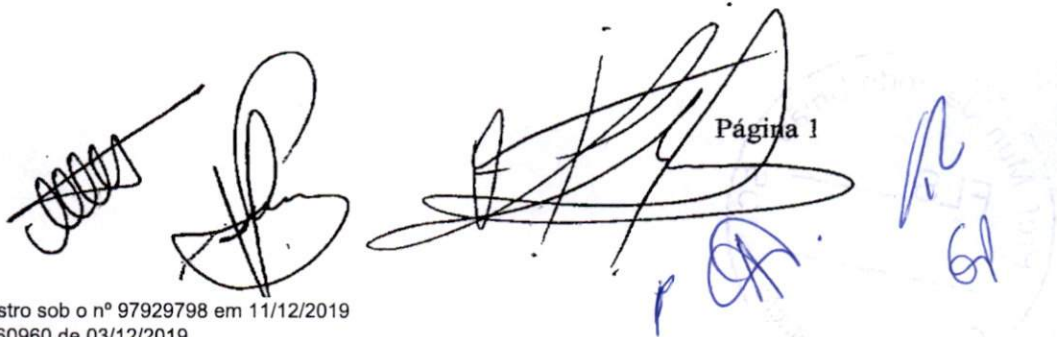
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FELIPE SANTOS NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.617.175-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06484761602, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND HEMISPHERE 360 APT 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio TATIANE NUNES MOREIRA, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Req: 81900001202234

The block contains several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular blue stamp from the 'Prefeitura Municipal de Porto União - SC' with the text 'FLS. 59' and 'Estado de Santa Catarina'.

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019
Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio TATIANE NUNES MOREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE SANTOS NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, com 480.000(Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)
FELIPE SANTOS NUNES, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE SANTOS NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 064.351.305-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 106505980, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND. HEMISPHERE 360 NORTE, AP 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

FELIPE SANTOS NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.617.175-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06484761602, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND HEMISPHERE 360 APT 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.



[Handwritten signatures and initials]

Página 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.350.687/0001-09

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520034, com sede Av Afrânio Peixoto, 1144, Lobato Salvador, BA, CEP 40.470-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.350.687/0001-09, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", utilizando-se como nome fantasia "BR TOLDOS", tem sua sede e domicílio na Av. Afrânio Peixoto nº 1144, Galpão, CEP. 40.470-630 - Lobato, Salvador / Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO - com 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) integralizado;

FELIPE SANTOS NUNES com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES..

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

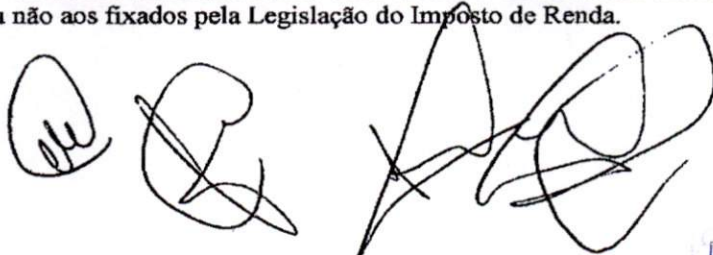
CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é responsabilidade dos Sócios BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO e FELIPE SANTOS NUNES, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ser avalista ou fiador, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos limites excederão ou não aos fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

Req: 81900001202234



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.350.687/0001-09

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, ao fim de cada exercício a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial do Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos acumulados. Os Lucros ou Prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos e/ou suportados entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no Capital Social, podendo, todavia optar pelo Aumento de Capital, utilizando-se os Lucros e/ou compensar os Prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - A retirada, falência, exclusão, interdição ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta. Em caso de falência ou falecimento de um dos sócios será procedido o levantamento de um balanço especial nessa data e os haveres do falido ou falecido serão pagos a quem de direito após 30 (trinta) dias de data do balanço especial, aplica-se também nos casos de interdição ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em condições proporcionais o direito de preferência ao sócio que queira adquirir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 22 de outubro de 2019.

Tatiane Nunes Moreira
TATIANE NUNES MOREIRA

Brivaldo da Silva Nunes Filho
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

Felipe Santos Nunes
FELIPE SANTOS NUNES

Rua Território de Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
FELIPE SANTOS NUNES
Salvador, 11 de Novembro de 2019
Em Test. _____ da Verdade.

NAILSON DOS SANTOS LEITE -
ESCREVENTE PL I-NDSL
Selo: 1598.AG118031-1 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade

Rua Território de Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
TATIANE NUNES MOREIRA
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
Salvador, 11 de Novembro de 2019
Em Test. _____ da Verdade.

NAILSON DOS SANTOS LEITE -
ESCREVENTE PL I-NDSL
Selo: 1598.AG118028-0 e 1598.AG118030-3
- Valor: R\$ 10,00

Req: 81900001202234

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019
Protocolo 195460960 de 03/12/2019
Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

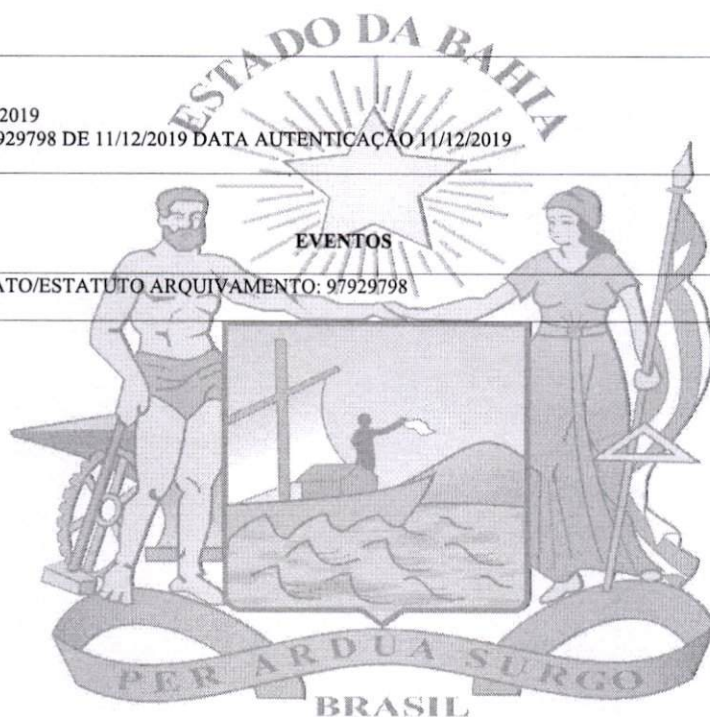
NOME DA EMPRESA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195460960 - 03/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202520034
CNPJ 05.350.687/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97929798 DE 11/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97929798



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/12/2019



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

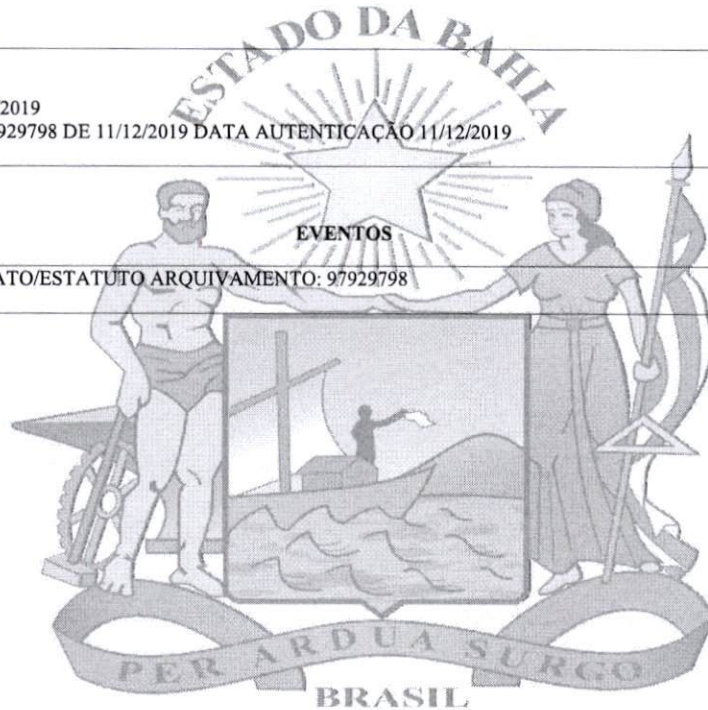
NOME DA EMPRESA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195460960 - 03/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202520034
CNPJ 05.350.687/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97929798 DE 11/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97929798



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.350.687/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2002	
NOME EMPRESARIAL BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR-TOLDOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AFRANIO PEIXOTO	NÚMERO 1144	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 40.470-630	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA@DRACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (71) 3292-0974/ (71) 3481-7861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **09:45:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and stamps)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.350.687/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:52 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **B607.B166.CBE5.0006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214210371

RAZÃO SOCIAL	
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.634.239	05.350.687/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 274.144/001-61

CNPJ: 05.350.687/0001-09 ✓

Contribuinte: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ✓

Endereço: Avenida Afrânio Peixoto, Nº 1144

GALPAO

LOBATO

40.470-630

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:46:42 horas do dia 14/10/2021.

Válida até dia 12/04/2022.

Código de controle da certidão:

07EC.D9F6.6B4C.6D12.79F9.4953.820F.36DD

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



68

25

6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.350.687/0001-09 ✓**Razão Social:** BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓**Endereço:** AV AFRANIO PEIXOTO 1144 / LOBATO / SALVADOR / BA / 40470-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021**Certificação Número:** 2021111101435934683300

Informação obtida em 20/11/2021 00:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.350.687/0001-09 ✓
Certidão nº: 36424214/2021
Expedição: 14/10/2021, às 09:51:29
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.350.687/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202520034	05.350.687/0001-09 ✓	15/10/2002	15/10/2002
Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144, LOBATO, SALVADOR, BA - CEP: 40470630			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE SANTOS NUNES 038.617.175-06	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO 064.351.305-15	480.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/12/2019	97929798		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Handwritten signatures and initials in blue ink.

217601219





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202520034	05.350.687/0001-09	15/10/2002	15/10/2002
Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144, LOBATO, SALVADOR, BA - CEP: 40470630			

SALVADOR - BA, 27 de Outubro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



217601219

página: 2/2





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/11/2021 14:36:22 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo declaração pe132-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signatures and initials in blue ink.

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021****DECLARAÇÕES**

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.350.687/0001-09, por intermédio de seu representante

legal, Sr. (a) BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

portador (a) da Carteira de Identidade n.º 01065059-80CPF n.º 064.351.305-15

DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 132/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 132/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Salvador- ba 20 de novembro de 2021

BRIVALDO DA SILVA
NUNES
FILHO:06435130515

Assinado de forma digital
por BRIVALDO DA SILVA
NUNES FILHO:06435130515
Dados: 2021.11.20 09:47:04
-03'00'



Av: Afrânio Peixoto, 1144 – Lobato. – Tel: 3293 2600

Salvador – BA Cep: 40.470-630

www.brtoldossalvador.com.br

Email: brtoldos@hotmail.com



12/11/2021

005281593

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005281593

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/11/2021, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 05.350.687/0001-09, estabelecida na Avenida Afrânio Peixoto, 1144, LOBATO, CEP: 40470-630, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº:

005281593





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 12:35:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.350.687/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'R2 SP' below it.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.350.687/0001-09

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 11:22:45

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.350.687/0001-09

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 10:36:04

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

R
I
S

R



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AIALA EVENTOS LTDA. ME

Pôr este instrumento particular, GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozarlândia - Go., filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 3711687, 2ª Via, SPTC/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF. 177.063.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - Go CEP 74310-210; LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 27/05/1968, natural de Santa Rosa - Go., filho de Jair Tanja de Andrade e de Darci Geralda de Andrade, portador da RG: 1.878.114, SSP/GO, Exp. 24-09-1986 e CPF. 457.498.501-10, residente a Rua 8-B, S/N, QD 106 LT 08, Setor Santos Dumont, Goiânia - Go CEP 74463-500. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com denominação social: **AIALA EVENTOS LTDA. ME**, e nome de fantasia de **AIALABAN**, Com sede á Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721 inscrita no CNPJ: **10.862.668/0001-00**, com contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB Nº **52202657623** em 29/05/2009. Vem pela presente proceder a alteração contratual como se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o objetivo para: **Comercio Varejista de Tendas, banheiros Químicos, Lonas em Geral e Serviços de Locação de Tendas, Montagem e Instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos;**

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL CONFORME
CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

CONSOLIDAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **AIALA EVENTOS LTDA. ME**, e o estabelecimento adota o nome de fantasia: **AIALABAN**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sedé a Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de: **Comercio Varejista de Tendas, banheiros Químicos, Lonas em Geral e Serviços de Locação de Tendas, Montagem e Instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos;**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrito em:

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	49.500 cotas no valor de	R\$: 49.500,00
LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE	500 cotas no valor de	R\$: 500,00
=====		
TOTAL -	50.000 cotas no valor de	R\$: 50.000,00

§ **ÚNICO:** O capital aqui representado esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Handwritten signatures and initials: GP, A, p, and a signature.

Certifico que este documento da empresa AIALA EVENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20265762-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/111260-6 e o código de segurança snHqm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 09:04:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 de CC2002.

CLAUSULA SEXTA: A Administração e representação é exercida pela sócia: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, que assina em todos e quaisquer documentos pela sociedade ativo ou passivo em juízo ou fora dele. (Art. 997, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A sócia administradora: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual é estipulada pela sociedade e levada a debito da conta **DESPESAS GERAIS**.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 01 de Junho de 2009.

CLAUSULA NONA: A sociedade pode abrir filial em todo território nacional e internacional desde que seja de expresse interesse para o bom desenvolvimento da mesma.

CLAUSULA DECIMA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano seremos procedidos o levantamento de balanço do exercício sendo que todos os lucros destinado em acordo entre os sócios, ou eventuais percas serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

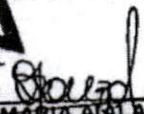
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei que não esta incluso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que o impeça de exercer administração da empresa (Art. 1011 CC2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: o sócio que desejar desligar-se da sociedade tem de comunicar o outro em primeiro plano caso não haja interesse do sócio remanescente pelas quotas em igualdade de condições só assim será cedido a terceiros.

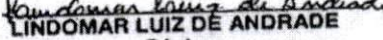
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Para todas as questões oriundas ou omissas deste fica eleito o foro da cidade de Goiânia / Go, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Goiânia / GO., 16 de Julho de 2014.



GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
Sócio Administrador



LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE
Sócio





Certifico que este documento da empresa AIALA EVENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20265762-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/11260-6 e o código de segurança snHqm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 09:04:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

.....
.....
.....
.....
.....

8º Ofício de Notas 82-3295-6371 em <http://extrajudicial.lgo.jus.br>
02081509081813094841220
02081506081813094841220
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de LINDOMAR LUIZ DE
ANDRADE e GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, pessoas físicas,
devidamente identificadas e de haver sido feitas em minha presença,
do que dou fé em Goiânia, 10 de 07 de 2015.
Assessor Comba Pereira Escrivens

[Handwritten signature]



p

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa AIALA EVENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20265762-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/111260-6 e o código de segurança snHqm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 09:04:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

AIALA EVENTOS LTDA.

Pôr este instrumento particular, **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozarlândia - GO; filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 3711687, 2ª Via, SPTC/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF. 177.063.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - GO CEP 74310-210; **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 27/05/1968, natural de Santa Rosa - GO; filho de Jair Tanja de Andrade e de Darci Geralda de Andrade, portador da RG: 1.878.114, SSP/GO, Exp. 24-09-1986 e CPF. 457.498.501- 10, residente a Rua 8-B, S/N, QD 106 LT 08, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO. CEP 74463-500; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com denominação social: **AIALA EVENTOS LTDA.** e nome de fantasia de **AIALABAN**, Com sede á Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721 inscrita no CNPJ: **10.862.668/0001-00**, com contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS SOB N° **52202657623** em 29/05/2009. Vem pela presente alterar e transformar contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o objetivo social para: **INDÚSTRIA** de tendas, barracas, **FABRICAÇÃO** de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serralheria, **COMERCIO VAREJISTA** de Tendas, barracas, lonas, **LOCAÇÃO** de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos, Banheiros Químicos.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio: **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, acima qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que retira da sociedade: **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE** declara haver recebido, neste ato da sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, a quantia de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e eventuais ativos existentes nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB N° 52600881787.
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904795946. NIRE: 52600881787.
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA QUARTA: A sociedade altera o capital social para: R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), com um aumento de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e subscrito em:

TITULAR	VALOR
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	R\$: 100.000,00
	=====
TOTAL	R\$: 100.000,00

§ Único - O aumento do capital de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) aqui representado serão integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim tornando a totalidade do capital social em R\$ 100.000,00 (Em Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA: A Sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** acima qualificada resolve transformar esta SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a ter o nome empresarial: **AIALA EVENTOS EIRELI**; com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

§ Único: A empresa tem como nome de fantasia: **AIALABAN**.

CLAUSULA SETIMA: A titular: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, ATO CONSTITUTIVO de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904795946. NIRE: 52600881787.
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozarlândia - GO; filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 3711687, 2ª Via, SPTC/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF: 177.063.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - GO. CEP 74310-210; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **AIALA EVENTOS EIRELI**, e o estabelecimento adota o nome de fantasia: **AIALABAN**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede a Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-72.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa altera o objetivo social para: **INDÚSTRIA** de tendas barracas, **FABRICAÇÃO** de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serralheria, **COMERCIO VAREJISTA** de Tendas, barracas, lonas, **LOCAÇÃO** de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos, com os seguintes CNAE:

CNAE 25.11-0-00	<i>Fabricação de Estruturas Metálicas</i>
CNAE 25.42-0-00	<i>Fabricação de artigos de Serralheria, exceto esquadrias</i>
CNAE 32.99.0.99	<i>Fabricação de tendas</i>
CNAE 42.92-8-01	<i>Montagem de estruturas metálicas.</i>
CNAE 47.89.0.99	<i>Comercio Varejista de Lonas em Geral.</i>
CNAE 77.29.2.02	<i>Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.</i>
CNAE 77.39-0-03	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes.</i>
CNAE 77.39-0-99	<i>Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.</i>

CLAUSULA QUARTA: O capital da empresa é: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e subscrito em:

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	R\$: 100.000,00
=====	
TOTAL -	R\$: 100.000,00

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904795946. NIRE: 52600881787.
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em **01 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A empresa é administrada pela titular: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SETIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** tem direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a qual é estipulada pela sociedade e levada a debito da conta **DESPESAS GERAIS**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas ou omissas deste fica eleito o foro da cidade de Goiânia / GO; com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o.

Goiânia / GO; 24 de Setembro de 2019.

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
Titular

LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE
Sócio

Pro. Mun. de Porto União
FLS. 84
TAR. 08
Câmara Municipal de Porto União

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904795946. NIRE: 52600881787.
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
 8º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 02081908281830094618434 0115-707779

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 26/09/2019.
 Em Test. da Verdade.
 Henderson Gonçalves da Cruz - Escrevente

CARTÓRIO
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Tel: (62) 3233-8273 • Fax: (62) 3293-3847
 Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 157, Setor Campinas
 Goiânia - Goiás - cep 74.513-940

02051209733086609460979. Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA (2365573), pessoa minha conhecida. Dou fé.
 Goiânia, 26 de setembro de 2019.
 Em Test. da Verdade.
 Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 Creudionília Rodrigues da Silva Miranda
 Escrevente

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 85
 Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.
 PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904795946. NIRE: 52600881787.
 AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3711687 SPTC GO

CIVILIDADE
 177.063.272-72

DATA NASCIMENTO
 21/11/1959

FILIAÇÃO
 NELSON ELEOTERIO DE SOUZA
 MARIA AUXILIADORA AIALA DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC: [] CAT. FINE: B

Nº REGISTRO
 02637498600

VALIDADE
 20/02/2023

IP HABILITAÇÃO
 13/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 21/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68420694266
 GO127873902

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1600029476

PROIBIDO PLASTIFICAR 1600029476

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
 TABELIONATO DE NOTAS

Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
 Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Carmópolis
 Goiânia - Goiás - cep 74.513-000

AUTENTICAÇÃO
 00051911125833808490028 Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
 Goiânia, 13 de novembro de 2019. Em test. da verdade.

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

70º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

QR CODE



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
 7º Tabelionato de Notas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.862.668/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2009
NOME EMPRESARIAL AIALA EVENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIALABAN				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R YANOMANIS	NÚMERO 553	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 08-A		
CEP 74.460-721	BAIRRO/DISTRITO RES. PETROPOLIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO honildo@ibest.com		TELEFONE (62) 3595-4050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 10:11:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIALA EVENTOS EIRELI** ✓
CNPJ: **10.862.668/0001-00** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:19 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **31AB.11F4.CE78.A77F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AA

P

R



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 29787947

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
AIALA EVENTOS EIRELI

CNPJ
10.862.668/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.476.547.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 11:16:49:8



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.399.228-6

Prazo de Validade: até 12/01/2022

CNPJ: 10.862.668/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 15 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Handwritten signatures and stamps]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.862.668/0001-00 ✓
Razão Social: AIALA EVENTOS LTDA ✓
Endereço: R YANOMAMIS 553 QD 02 LT 08A / RESIDENCIAL PETROPO / GOIANIA /
GO / 74460-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301431753195128

Informação obtida em 16/11/2021 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.862.668/0001-00 ✓

Certidão n°: 53940203/2021

Expedição: 16/11/2021, às 12:31:48

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.862.668/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

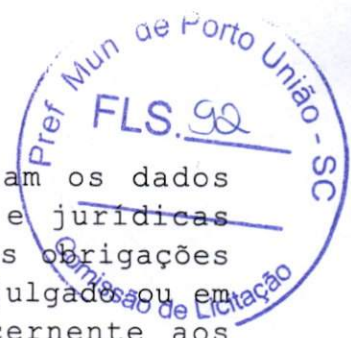
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas em azul)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL AIALA EVENTOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede) 52 60088178-7	CNPJ 10.862.668/0001-00	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO 29/05/2009	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 01/06/2009
------------------------------	----------------------------	--	---

ENDEREÇO RUA YANOMAMIS

NÚMERO 553 COMPLEMENTO QD 02 LT 08 - A BAIRRO RESIDENCIAL PETROPOLIS

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INDÚSTRIA de tendas, barracas, FABRICAÇÃO de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serralheria, COMERCIO VAREJISTA de Tendas, barracas, lonas, LOCAÇÃO de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos.

CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA / 177.063.272-72	SIM	29/05/2009	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	177.063.272-72	29/05/2009	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>15/10/2019</u>	NÚMERO <u>20191002690</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2021.10.06 18:01:16 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214918250
Chave de segurança: qJ9Ph
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA,
Goiânia, 6 de Outubro de 2021

GOIANIA - GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**ANEXO "A"
DECLARAÇÕES**

AIALA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.862.668/0001-00**, com sede administrativa na Rua **YANOMAMIS**, nº. **553**, Bairro **RESIDENCIAL PETROPOLIS**, Cidade **GOIÂNIA**, Estado, **GOIAS**, CEP: **74.460-721**, por intermédio de seu representante legal Procurador **Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO** portador da Carteira de Identidade n.º. **4014201**, CPF n.º. **904.189.801-87**, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 132/2021**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

AIALA EVENTOS EIRELI

Rua Yanomanis nº 553, Qd. 02 Lt.08-A, Res. Petrópolis

Goiania - Go, Cep: 74.460-721 Fone : (62) 3298-7102 Cel: (62) 9286-6000 licitacoes@aluban.com.br /

licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br



10 862 668/0001-00

AIALA EVENTOS EIRELI

Rua Yanomanis, N° 553 Qd. 02

Lt. 08-A - Res. Petrópolis

CEP 74.460-721

GOIÂNIA - GO

Aialaban Tendas

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 132/2021**, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.862.668/0001-00
PROCURADOR LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

AIALA EVENTOS EIRELI

Digitally Signed by AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100-AC CONSULTE BR 501, KEF
Date: 18/11/2021 15:02:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 6

Rua Yanomanis, n° 553, Qd. 02 Lt.08-A, Res. Petrópolis
Goiania - Go, Cep: 74.460-721 Fone : (62) 3298-7102 Cel: (62) 9286-6000 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/11/2021 14:32:53 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARACOES_Assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=GOI?NIA, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



P

SP

R

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



10 862 668/0001-00
AIALA EVENTOS EIRELI
Rua Yanomamis, N° 553 Qd. 02
Lt. 08-A - Res. Petrópolis
CEP 74.460-721
GOIÂNIA - GO


GOIANIA - GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

AIALA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.862.668/0001-00**, com sede administrativa na Rua **YANOMAMIS**, n.º **553**, Bairro **RESIDENCIAL PETROPOLIS**, Cidade **GOIÂNIA**, Estado, **GOIAS**, CEP: **74.460-721**, por intermédio de seu representante legal Procurador **Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO** portador da Carteira de Identidade n.º **4014201**, CPF n.º **904.189.801-87**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é **MICRO EMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.





AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.862.668/0001-00
PROCURADOR LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

AIALA EVENTOS EIRELI

Rua Yanomamis nº 553 Qd. 02 Lt.08-A, Res. Petrópolis

Goiania - Go, Cep: 74.460-721 Fone : (62) 3288-7102 Cel: (62) 9286-6000 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br

Digitally Signed by AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100-AC CONSILITUBAS-SPB

Date: 18/11/2021 15:02:30

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 3 de 6



10 862 668/0001-00
AIALA EVENTOS EIRELI
Rua Yanomamis, N° 553 Qd. 02
Lt. 08-A - Res. Petrópolis
CEP 74.460-721
GOIÂNIA - GO

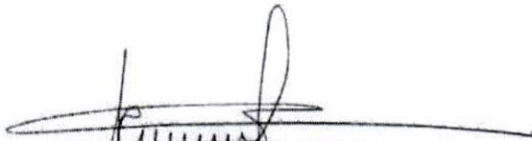
GOIANIA - GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **AIALA EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.862.668/0001-00**, com sede administrativa na Rua **YANOMAMIS, n.º. 553**, Bairro **RESIDENCIAL PETROPOLIS**, Cidade **GOIÂNIA**, Estado, **GOIAS**, CEP: **74.460-721**, por intermédio de seu representante legal Procurador **Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO** portador da Carteira de Identidade n.º. **4014201**, CPF n.º. **904.189.801-87**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.862.668/0001-00
PROCURADOR LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

AIALA EVENTOS EIRELI

Digitally Signed by AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100-AC CONSULTA BRASIL KEB
Date: 18/11/2021 15:02:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 6
Rua Yanomamis nº 553, Qd. 02 Lt.08-A, Res. Petrópolis
Goiania - Go, Cep: 74.460-721 Fone : (62) 3298-7102 Cel: (62) 9286-6000 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br

GOIANIA - GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AIALA EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.862.668/0001-00, sediada no Endereço RUA YANOMAMIS Nº 553, QD. 02, LT. 08 -A ,RESIDENCIAL PETROPOLIS ,CEP - 74.460-721, GOIANIA /GO, por intermédio de seu representante legal Procurador o Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade no 4014201 2ª VIA SPTC/GO e do CPF no 904.189.801-87, para fins do disposto no Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.862.668/0001-00
PROCURADOR LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

18/11/2021
Município de Porto União - SC
FLS. 99
Comissão de Licitação
GP

AIALA EVENTOS EIRELI



10 862 668/0001-00
AIALA EVENTOS EIRELI
Rua Yanomamis, Nº 553 Qd. 02
Lt. 08-A - Res. Petrópolis
CEP 74.460-721
GOIÂNIA - GO

GOIANIA - GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
AO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL

A empresa **AIALA EVENTOS EIRELI**, CNPJ **10.862.668/0001-00**, sediada no Endereço **RUA YANOMAMIS Nº 553, QD. 02, LT. 08 -A ,RESIDENCIAL PETROPOLIS ,CEP - 74.460-721, GOIANIA /GO**, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no referido documento.

AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.862.668/0001-00
PROCURADOR LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



AIALA EVENTOS EIRELI

Digitally Signed by AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100-AC CONSULTA 132/2021, CEP
Date: 18/11/2021 15:02:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 6

Rua Yanomamis nº 553, Qd. 02 Lt.08-A, Res. Petrópolis
Goiania - Go, Cep: 74.460-721 Fone : (62) 3298-7102 Cel: (62) 9286-6000 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 104587876974

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : AIALA EVENTOS EIRELI

CNPJ : 10862668000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

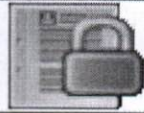
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104587876974



Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de novembro de 2021, às 11:22:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de novembro de 2021

Handwritten signatures and initials: P, SP, A, RL.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 12:31:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AIALA EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **10.862.668/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



P
GL
A.
R

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.862.668/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 11:22:45

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

2

8

S

D



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.862.668/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 10:36:04

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 132/2021

0001 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. | Valor de Referência: 1.650,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	R\$ 1.200,00	4	BARRACA PERSONALIZADA	brt	ME	Sim
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	R\$ 1.250,00	4	BARRACA	PROPRIA	ME	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	R\$ 1.570,00	4	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	R\$ 1.600,00	4	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	EPP/SS	Sim

0002 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. | Valor de Referência: 8.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	R\$ 2.400,00	2	BARRACA PERSONALIZADA	brt	ME	Sim
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	R\$ 2.440,00	2	BARRACA	PROPRIA	ME	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	R\$ 3.499,00	2	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	EPP/SS	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	R\$ 7.890,00	2	Própria	Própria	EPP/SS	Sim

0003 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS. | Valor de Referência: 2.270,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	R\$ 1.640,00	1	BARRACA	PROPRIA	ME	Sim
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	R\$ 1.650,00	1	BARRACA PERSONALIZADA	brt	ME	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	R\$ 2.000,00	1	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	EPP/SS	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	R\$ 2.190,00	1	Própria	Própria	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 132/2021

AIALA EVENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.862.668/0001-00 - Endereço: RUA YANOMAMIS N 401 - CEP: 74460721 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 3298-7102

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3X6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	BARRACA	PROPRIA	1 UN	R\$ 1.640,00	1.640,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.640,00

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.350.687/0001-09 - Endereço: Avenida Afrânio Peixoto - CEP: 40470630 - UF: BA - Município: - Telefone: (71) 3292-0974

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	BARRACA PERSONALIZADA	brt	4 UN	R\$ 1.200,00	4.800,00
0002	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	BARRACA PERSONALIZADA	brt	2 UN	R\$ 2.400,00	4.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.600,00

Valor Total: R\$ 11.240,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 132/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/11/2021 15:20	08/11/2021 17:00	17/11/2021 17:00	22/11/2021 08:25	22/11/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	1.650,00	4	-	UN	Aceito
0002	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	8.000,00	2	-	UN	Aceito
0003	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3X6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	2.270,00	1	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
08/11/2021	Pregão Eletrônico 132 - Processo 303 - TENDAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/11/2021 - 08:54	Negociação aberta para o processo 132/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 132/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2021 - 08:54	Negociação aberta para o processo 132/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 132/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2021 - 08:54	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/11/2021 às 10:54.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 108
Comissão de Licitação

p
p
G

0001	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BARRACA PERSONALIZADA	brt	1.200,00	4	4.800,00
0002	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BARRACA PERSONALIZADA	brt	2.400,00	2	4.800,00
0003	BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.	AIALA EVENTOS LTDA	BARRACA	PROPRIA	1.640,00	1	1.640,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	19/11/2021 - 17:51:01	BARRACA	PROPRIA	4	1.647,50	6.590,00	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	19/11/2021 - 14:29:11	Própria	Própria	4	1.650,00	6.600,00	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	19/11/2021 - 15:11:18	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	4	1.650,00	6.600,00	Sim

Página 2 de 8



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecómpraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2021 às 08:31:00.
Código verificador: 192772



Handwritten signatures and initials on the right margin.

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	20/11/2021 - 00:40:12	BARRACA PERSONALIZADA	brt	4	1.650,00	6.600,00	Sim
----------------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----	---	----------	----------	-----

0002 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	18/11/2021 - 16:00:37	BARRACA	PROPRIA	2	7.995,00	15.990,00	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	19/11/2021 - 14:29:53	Própria	Própria	2	8.000,00	16.000,00	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	19/11/2021 - 15:11:14	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	2	8.000,00	16.000,00	Sim
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	20/11/2021 - 00:41:31	BARRACA PERSONALIZADA	brt	2	8.000,00	16.000,00	Sim

0003 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	18/11/2021 - 16:00:40	BARRACA	PROPRIA	1	2.260,00	2.260,00	Sim
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	19/11/2021 - 14:30:18	Própria	Própria	1	2.270,00	2.270,00	Sim
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	19/11/2021 - 15:11:04	Barraca	MARCA PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	1	2.270,00	2.270,00	Sim
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	20/11/2021 - 00:41:54	BARRACA PERSONALIZADA	brt	1	2.270,00	2.270,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	05.626.958/0001-06	60 dias
AIALA EVENTOS LTDA	10.862.668/0001-00	60 dias
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	29.220.447/0001-58	60 dias
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2021 - 14:29:11	1.650,00 (proposta)	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
19/11/2021 - 15:11:18	1.650,00 (proposta)	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
19/11/2021 - 17:51:01	1.647,50 (proposta)	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
20/11/2021 - 00:40:12	1.650,00 (proposta)	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:32:47	1.637,50	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:33:22	1.620,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:33:26	1.610,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:33:35	1.619,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



GL



22/11/2021 - 08:33:58	1.600,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:34:01	1.590,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:34:37	1.580,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:34:40	1.570,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:34:58	1.550,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:39:51	1.540,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:08	1.530,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:25	1.500,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:48	1.450,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:55	1.400,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:11	1.350,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:30	1.300,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:00	1.250,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:25	1.200,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2021 - 16:00:37	7.995,00 (proposta)	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
19/11/2021 - 14:29:53	8.000,00 (proposta)	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
19/11/2021 - 15:11:14	8.000,00 (proposta)	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
20/11/2021 - 00:41:31	8.000,00 (proposta)	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:32:50	7.985,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:33:50	7.900,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:33:53	7.890,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:34:07	7.000,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:35:11	6.900,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:35:25	6.500,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:35:33	6.400,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:36:09	6.000,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:36:56	5.900,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:37:41	5.800,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:37:59	5.700,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:38:17	5.500,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:38:53	5.400,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido



Per. M. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. III

Handwritten signatures and initials in blue ink.

22/11/2021 - 08:39:02	5.300,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:39:11	5.000,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:39:46	4.900,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:39:56	4.800,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:03	4.890,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:13	4.500,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:54	4.450,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:01	4.000,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:19	3.900,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:24	3.500,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:36	3.300,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:41	3.499,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:41:45	3.200,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:07	3.150,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:17	3.100,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:38	3.000,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:43:01	2.950,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:43:12	2.800,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:43:25	2.750,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:44:35	2.740,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:44:46	2.700,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:46:44	2.690,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:46:54	2.650,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:47:52	2.600,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:48:09	2.550,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:48:55	2.530,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:49:11	2.500,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:49:34	2.490,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:50:09	2.450,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:50:40	2.440,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:51:02	2.400,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



Handwritten signature or initials.

0003 - BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2021 - 16:00:40	2.260,00 (proposta)	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
19/11/2021 - 14:30:18	2.270,00 (proposta)	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido

Handwritten signatures and initials.



19/11/2021 - 15:11:04	2.270,00 (proposta)	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
20/11/2021 - 00:41:54	2.270,00 (proposta)	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:32:51	2.250,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:34:16	2.200,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:34:20	2.190,00	29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Válido
22/11/2021 - 08:35:14	2.000,00	05.626.958/0001-06 - Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	Válido
22/11/2021 - 08:35:25	2.150,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:35:40	1.950,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:19	1.900,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:40:39	1.850,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:07	1.750,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:26	1.700,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:41:36	1.650,00	05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 08:42:14	1.640,00	10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:52	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	10862668000100	AIALA EVENTOS	22/11/2021	-	CONTRATO SOCIAL
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:53	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	52 600881787	JUCEG	06/10/2021	06/12/2021	SIMPLIFICADA
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:53	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	104587876974	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	16/11/2021	16/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:54	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	10862668000100	AIALA EVENTOS	22/11/2021	-	CNPJ
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:55	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	° 29787947	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	16/11/2021	16/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:55	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	2021110301431753195128	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16/11/2021	02/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:56	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	53940203/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	16/11/2021	14/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:56	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	16/11/2021	12/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:57	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA		Secretaria da Receita Federal do Brasil	15/06/2021	12/12/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
AIALA EVENTOS LTDA	18/11/2021 - 15:57	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA			22/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/11/2021 - 23:51	Brivaldo da Silva Nunes Filho	6	JUCEB	22/10/2019	-	CONTRATO SOCIAL
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/11/2021 - 23:54	Brivaldo da Silva Nunes Filho	29202520904	JUCEB	27/10/2021	27/01/2022	SIMPLIFICADA
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/11/2021 - 23:55	Brivaldo da Silva Nunes Filho	05.350.687/0001-09	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	14/10/2021	-	CNPJ

Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Porto União
 FLS. 113

Handwritten signatures and initials on the right margin.



BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/11/2021 - 23:58	Brivaldo da Silva Nunes Filho	005281593	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	12/11/2021	12/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 00:05	Brivaldo da Silva Nunes Filho	2021111101435934683300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/11/2021	10/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 00:07	Brivaldo da Silva Nunes Filho	36424214/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	14/10/2021	11/04/2022	Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 00:09	Brivaldo da Silva Nunes Filho	20214210371	Tributário do Estado da Bahia)	14/10/2021	14/12/2021	Certidão Negativa da Débitos Estaduais
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 00:12	Brivaldo da Silva Nunes Filho	-	Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador	14/10/2021	12/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 00:15	Brivaldo da Silva Nunes Filho	-	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	14/10/2021	12/04/2022	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/11/2021 - 09:47	Brivaldo da Silva Nunes Filho	-	-	20/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

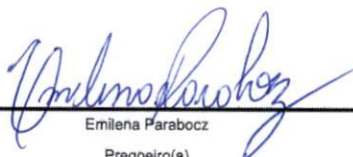
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/11/2021 - 17:07	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
22/11/2021 - 08:31:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/11/2021 - 08:31:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/11/2021 - 08:31:23	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/11/2021 - 08:31:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/11/2021 - 08:31:23	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/11/2021 - 08:31:58	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
22/11/2021 - 08:32:06	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
22/11/2021 - 08:32:15	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
22/11/2021 - 08:32:26	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
22/11/2021 - 08:32:34	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
22/11/2021 - 08:32:42	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
22/11/2021 - 08:32:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/11/2021 - 08:32:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/11/2021 - 08:32:49	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/11/2021 - 08:32:49	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/11/2021 - 08:32:51	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/11/2021 - 08:32:51	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/11/2021 - 08:44:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/11/2021 - 08:44:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/11/2021 - 08:53:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/11/2021 - 08:54:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1.200,00.
22/11/2021 - 08:54:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 2.400,00.



22/11/2021 - 08:54:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AIALA EVENTOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1.640,00.
22/11/2021 - 08:54:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/11/2021 - 08:54:32	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/11/2021 às 10:54.
22/11/2021 - 08:55:30	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
22/11/2021 - 09:06:46	F. AIALA EVENTOS LTDA	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, apresentamos nosso menor valor na fase de lances, bem como o preço das matérias primas com o aço estão muito altos, sendo assim, mantenho meu preço.
22/11/2021 - 09:11:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/11/2021 - 09:12:00	F. BOA ERA COMERCIO ...	Negociação Item 0001: Prezado senhor pregoeiro, informamos que já estamos no nosso limite.
22/11/2021 - 09:12:12	F. BOA ERA COMERCIO ...	Negociação Item 0002: Prezado senhor pregoeiro, informamos que já estamos no nosso limite.
22/11/2021 - 09:12:36	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
22/11/2021 - 09:15:09	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
22/11/2021 - 09:21:48	F. BOA ERA COMERCIO ...	Negociação Item 0001: Prezado Sr. pregoeiro, bom dia, qualquer dúvida ligar no número 71 99387-8577
22/11/2021 - 09:21:56	F. BOA ERA COMERCIO ...	Negociação Item 0002: Prezado Sr. pregoeiro, bom dia, qualquer dúvida ligar no número 71 99387-8577
22/11/2021 - 11:09:49	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
22/11/2021 - 11:12:11	Pregoeiro	Em resposta ao fornecedor BOA ERA, toda a movimentação do processo ocorre de forma eletrônica por meio do Portal. Favor consultar o processo diariamente até seu encerramento.
25/11/2021 - 16:36:50	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
25/11/2021 - 16:36:50	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
25/11/2021 - 16:37:05	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AIALA EVENTOS LTDA.
25/11/2021 - 16:37:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 17:07.
26/11/2021 - 08:30:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)


 Gessica de Fátima Przybysz
 Apoio


 Rayllana Evelyn Hoff Larsen
 Apoio


 Rudi Mauri Feix Junior
 Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 132/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.650,00
Valor Final: 1.200,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 26/11/2021 - 13:53:12
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (05.350.687/0001-09)
Modelo: BARRACA PERSONALIZADA

Item: 0002
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 8.000,00
Valor Final: 2.400,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 26/11/2021 - 13:53:12
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (05.350.687/0001-09)
Modelo: BARRACA PERSONALIZADA

Item: 0003
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.270,00
Valor Final: 1.640,00
Valor Total: 1.640,00
Adjudicado em: 26/11/2021 - 13:53:12
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AIALA EVENTOS LTDA (10.862.668/0001-00)
Modelo: BARRACA




Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 132/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 4X2 M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.650,00
Valor Final: 1.200,00
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 26/11/2021 14:48:39 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo: BARRACA PERSONALIZADA

Item: 0002
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 5X5M, FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS E LONA DE TETO EM PVC ANTI-CHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS SA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 8.000,00
Valor Final: 2.400,00
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 26/11/2021 14:48:39 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo: BARRACA PERSONALIZADA

Item: 0003
Descrição: BARRACA PERSONALIZADA TAMANHO 3x6 METROS FERRAGEM EM METALON GALVANIZADO, COM SUPORTE EM METALON PARA AS SAIAS, SAIAS EM LONA DE TETO EM PEVC ANTICHAMAS E PERSONALIZAÇÃO NAS PARTES SUPERIORES DA BARRACA A SER UTILIZADA EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.270,00
Valor Final: 1.640,00
Valor Total: 1.640,00
Situação: Homologado em 26/11/2021 14:48:39 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AIALA EVENTOS LTDA
Modelo: BARRACA


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AIALA EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

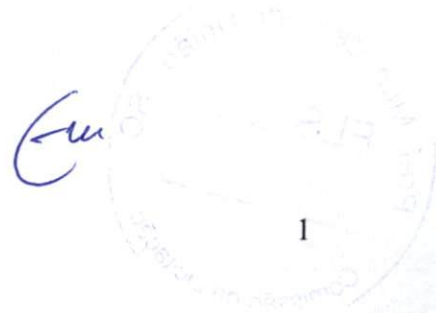
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de tendas** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Aiala Eventos EIRELI**, CNPJ/MF 10.862.668/0001-00, sediada na Rua Yanomamis, nº 553, Quadra 02 – Lote 02 – A, bairro Residencial Petrópolis, município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.460-721, telefone (62) 3298-7102 / (62) 99286-6000, e-mail licitacoes@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Gleidiana Maria Aiala de Souza** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 303/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de tendas** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Barraca personalizada: tamanho 3x6 metros ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias em lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos.	Própria	UN	01	1.640,00	1.640,00

Valor total: R\$ 1.640,00 (hum mil seiscientos e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.4 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo

Digitally Signed by AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100-AC CONSULTI BRASIL RFB

Date: 29/11/2021 08:02:12

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 6



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

*Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Eu 3





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 132/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 132/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Aiala Eventos EIRELI
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	02/12/2021 11:33:01 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_278_Assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=GOI?NIA, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de tendas** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Boa Era Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ/MF 05.350.684/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, bairro Lobato, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 40.470-630, telefone (71) 3293-2600 / (71) 99387-8577, e-mail brtoldos@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Brivaldo da Silva Nunes Filho (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 303/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de tendas** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2021** e dos anexos.

BRIVALDO
DA SILVA
NUNES
FILHO:0643
5130515

Assinado de forma
digital por
BRIVALDO DA SILVA
NUNES
FILHO:06435130515
Dados: 2021.11.29
09:42:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Barraca personalizada: tamanho 4x2 m, ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias e lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos da secretaria de cultura e turismo.	BRT	UN	04	1.200,00	4.800,00
02	Barraca personalizada: tamanho 5x5m, ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias e lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos da secretaria de cultura e turismo.	BRT	UN	02	2.400,00	4.800,00

Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.4 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser

rgap

2

BRIVALDO
DA SILVA
NUNES
FILHO:0643
5130515

Assinado de forma
digital por BRIVALDO
DA SILVA NUNES
FILHO:0643130515
Data: 2021.11.29
09:42:00 -0300'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

utilizada a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

rgap



BRIVALDO DA SILVA NUNES
FILHO:0643
5130515
Assinado de forma digital por BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:064319051
Data: 2021.11.29 09:43:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 132/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito



BRIVALDO DA SILVA NUNES
FILHO-0643
5130515
Assinado de forma digital por BRIVALDO DA SILVA NUNES
RENKONAK33130515
Dados: 2021.11.29 09:43:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

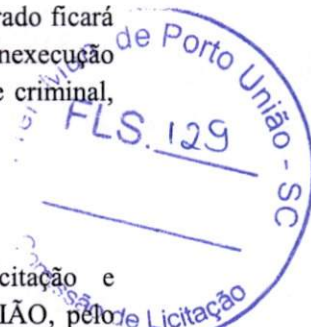
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 132/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2021.




Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

BRIVALDO DA SILVA
NUNES
FILHO:06435130515
Assinado de forma digital por
BRIVALDO DA SILVA NUNES
FILHO:06435130515
Dados: 2021.11.29 09:44:05
-03'00'

Boa Era Comércio e Serviços LTDA
FORNECEDOR

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/11/2021 13:25:33 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 279 - assinada pelo certificado digital.pdf

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO:06435130515, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07003506000101, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

Publicação Nº 3443745

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E529EC3707537DCD2FD9F5C9DCE3828E36C7858A

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 303/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 132/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: AIALA EVENTOS EIRELI e BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Código registro TCE: E529EC3707537DCD2FD9F5C9DCE3828E36C7858A
Porto União SC, 26 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**2021 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 044/2021 - PROCESSO 037 DISPENSA 031 - GARAGEM**

Publicação Nº 3445249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B22C658C6B3F694479BF45CAF2DEFB6D4E6C923C

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Edital de Retificação
Processo Licitatório nº 037/2021- Dispensa de Licitação nº 031/2021
ONDE SE LÊ: Valores: R\$ 3,540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).
LEIA-SÊ: Valores: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).

Porto União (SC), 02 de Dezembro de 2021.

CÓDIGO REGISTRO TCE/SC B22C658C6B3F694479BF45CAF2DEFB6D4E6C923C

Gildo Luiz Masselai
Presidente



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021

Publicação N° 3443741

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 278/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AIALA EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021
Processo LICITATÓRIO n° 303/2021

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tendas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Aiala Eventos EIRELI, CNPJ/MF 10.862.668/0001-00, sediada na Rua Yanomamis, n° 553, Quadra 02 – Lote 02 – A, bairro Residencial Petrópolis, município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.460-721, telefone (62) 3298-7102 / (62) 99286-6000, e-mail licitacoes@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Gleidiana Maria Aiala de Souza (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 132/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório n° 303/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tendas constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico n° 132/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Barraca personalizada: tamanho 3x6 metros ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias em lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos.	Própria	UN	01	1.640,00	1.640,00

Valor total: R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, n° 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

FLS. 134
PORTO UNIÃO - SC

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 132/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 132/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach	Aiala Eventos EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR



Publicação Nº 3443743

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 279/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
Processo LICITATÓRIO nº 303/2021

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tendas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Boa Era Comércio e Serviços LTDA, CNPJ/MF 05.350.684/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, bairro Lobato, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 40.470-630, telefone (71) 3293-2600 / (71) 99387-8577, e-mail brtoldos@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Brivaldo da Silva Nunes Filho (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 303/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tendas constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Barraca personalizada: tamanho 4x2 m, ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias e lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos da secretaria de cultura e turismo.	BRT	UN	04	1.200,00	4.800,00
02	Barraca personalizada: tamanho 5x5m, ferragem em metalon galvanizado, com suporte em metalon para as saias, saias e lona de teto em PVC anti-chamas e personalização nas partes superiores da barraca a ser utilizada em feiras, exposições e eventos da secretaria de cultura e turismo.	BRT	UN	02	2.400,00	4.800,00

Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 244, centro, Porto União / SC, 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
 Unidade 0211 – Secret. Municipal de Cultura e Turismo
 Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
 Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
 Cód. 94

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta)



dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 132/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

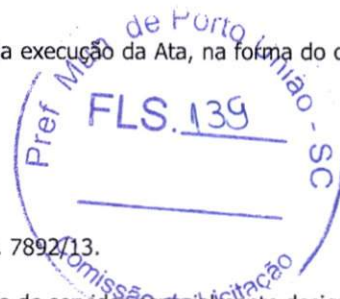
9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e



a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 132/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach	Boa Era Comércio e Serviços LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

